

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.194, DE 12 DE JULHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 6.686,30.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.127, de 12 de julho de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 6.686,30 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades
Recurso: 1191 - Brinquedos Proinfância - EMI Paulo Freire
Elemento: 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 6.686,30

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades
Recurso: 1191 - Brinquedos Proinfância - EMI Paulo Freire
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.686,30

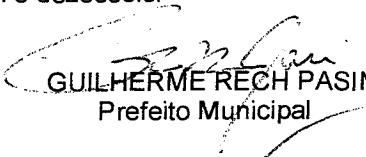
Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a restituição de valor referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201306439.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 023
e publicado (a)
Em 13 / 07 / 16